

negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

28 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Nelson Nobre Sara-mago da Silva Alves Escórcio*. — O Oficial de Justiça, *Ricardo Miguel C. Ramalho*.

### 1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

**Aviso de contumácia n.º 7590/2006 — AP.** — O Dr. Luís Agostinho, juiz de direito do 1.º Juízo de Competência Especializada Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º do Código de Processo Penal), n.º 6/03.8GGVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Pereira da Silva, filho de Francisco da Silva e de Maria da Conceição Pereira, natural de Silves, São Bartolomeu de Messines, Silves, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Agosto de 1976, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12080032, com domicílio na Estrada da Vala, Casal dos Pardieiros, 2580 Carregado, o qual foi em 10 de Janeiro de 2003, por sentença, condenado na pena de 100 dias de multa à taxa diária 3 euros, perfazendo o total de 300 euros, transitado em julgado em 27 de Janeiro de 2003, pela prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Janeiro de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, em 20 de Janeiro de 2006, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

7 de Abril de 2006. — O Juiz de Direito, *Luís Agostinho*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Barreto*.

### 2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

**Aviso de contumácia n.º 7591/2006 — AP.** — A Dr.ª Susana Achemann, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 576/99.3GGVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Bruno Manuel Correia dos Santos, filho de Manuel Gonçalves da Bispa e de Helena Correia Carreira Gonçalves, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 6 de Julho de 1982, solteiro, com domicílio na 17 Impasse Albert Camus, 78580 Nante, França, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, previsto e punido pelo artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 22 de Outubro de 1999, por despacho de 20 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Achemann*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 7592/2006 — AP.** — A Dr.ª Raquel Costa, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 499/00.5PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique José da Silva Monteiro, com domicílio na Quinta do Bispo, lote 50, rés-do-chão, direito, Praceta de Lisboa, 2400 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples qualificada, previsto e punido pelos artigos 143.º, n.º 1, 144.º, n.º 1 e

2, e 132.º, n.º 2, alínea j), todos do Código Penal e um crime de injúrias, previsto e punido nos termos dos artigos 181.º, n.º 1, 184.º, e 132.º, n.º 2, alínea j), todos do Código Penal, praticados em 5 de Outubro de 2000, por despacho de 24 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

26 de Abril de 2006. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Oficial de Justiça, *Dora Marques*.

**Aviso de contumácia n.º 7593/2006 — AP.** — A Dr.ª Susana Achemann, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 3/03.3GGVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Henrique José da Silva Monteiro, filho de Albino Monteiro e de Maria dos Anjos Moreira da Silva Lopes Dias, natural de Soure, de nacionalidade portuguesa, nascido em 23 de Dezembro de 1974, solteiro, com domicílio na Praceta Lisboa, lote 50, rés-do-chão direito, Quinta do Bispo, Leiria, por se encontrar acusado da prática de um crime de ofensa à integridade física simples, praticado em 3 de Janeiro de 2003, por despacho de 28 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

3 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Achemann*. — A Oficial de Justiça, *Maria Isabel Matos*.

**Aviso de contumácia n.º 7594/2006 — AP.** — A Dr.ª Susana Achemann, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo abreviado, n.º 203/00.8GGLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Manuel Assunção da Alva Noronha, filho de Manuel da Glória de Alva Noronha e de Páscua de Assunção Pum, natural de São Tomé e Príncipe, nascido em 4 de Maio de 1946, casado, com domicílio na Rua 25 de Abril, 15, rés-do-chão, Vale Chicharos, Fogueteiro, Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução ilegal, previsto e punido pelo artigo 3.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, com referência ao n.º 1, do artigo 121.º, e ao n.º 1, do artigo 122.º, do Código da Estrada, por despacho de 19 de Abril de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

3 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Achemann*. — A Oficial de Justiça, *Maria Elizabete Ribeiro*.

**Aviso de contumácia n.º 7595/2006 — AP.** — A Dr.ª Susana Achemann, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 797/00.8GGVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Esvaldino Emanuel Almeida Pires dos Santos, solteiro, filho de Gaspar Pires dos Santos e de Maria da Conceição Almeida Santos, natural da Guiné-Bissau, nascido a 10 de Março de 1972, titular do bilhete de identidade n.º 16167080, com domicílio na Urbanização Nova da Quinta do Mocho, lote 18, 2.º-E, 2685 Sacavém, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 31 de Dezembro de 2000, por despacho de 5 de Maio de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por se apresentar em juízo.

9 de Maio de 2006. — A Juíza de Direito, *Susana Achemann*. — A Oficial de Justiça, *Dora Marques*.

**Aviso de contumácia n.º 7596/2006 — AP.** — A Dr.ª Susana Achemann, juíza de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 168/01.9PAVFX, pendente neste Tribunal contra o arguido Ricardo Alexandre Simãozinho dos Reis, filho de José Luís Rodrigues dos